



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e , no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e III do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.000592/2015-67, e o contido no Despacho 98, doc. SEI nº 0244892, com a devida aquiescência do Superintendente da Sudam,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a revisão do Manual de Normas e Procedimentos de Uso da Telefonia Móvel, na forma do anexo I desta Resolução, doc. SEI nº 0244408.

Art. 2º - Designar à Coordenação de Gestão Administrativa-CGA a competência de propor alterações e revisões do respectivo Manual.

Art. 3º - Revogar a Resolução nº 66, de 24 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Marly Vieira Miranda
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 17/04/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 17/04/2020, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 17/04/2020, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0245617** e o código CRC **E0285432**.